



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
DITAL N° 005/CCEI, de 13 de Julho de 2015

Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor temporário, nos termos da Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre contratações, bem como, subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666/93.

OBJETO

Contratação por tempo determinado de professor temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO, REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições do cargo: Ensino, pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *campus* Ceilândia, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. Do exercício: O professor temporário será contratado para ter exercício nas dependências utilizadas pelo *campus* Ceilândia, sob regime de trabalho de 40 horas semanais e ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Duração prevista do contrato
Segurança do Trabalho	01	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia e Certificado de conclusão de Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho em nível de Pós-Graduação Lato Sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho Classe. ou Diploma de Curso Tecnólogo de nível superior de Segurança do Trabalho, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro Profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	6 (seis) meses
Enfermagem	01	Diploma, devidamente registrado, de Curso de Graduação de nível Superior em Enfermagem e	6 (seis) meses

Campus Ceilândia - Sede provisória:
EQNP 26/30, Bloco G, Loja 5, Avenida P3 Sul, P Sul (Agência do Trabalhador)
Telefone: [\(61\) 3255-3829](tel:(61)3255-3829)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		Certificado de conclusão de curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho, em nível de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.	
--	--	---	--

Obs.: O candidato que não atender aos requisitos exigidos deste Edital será desclassificado.

1.3.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

1.3.2 Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

1.4. Da remuneração:

a - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Titulação	Classe / Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio alimentação	Total
Graduação	D-I-01	2.814,01	-	373,00	3.187,01
Aperfeiçoamento	D-I-01	2.814,01	168,29	373,00	3.355,30
Especialização	D-I-01	2.814,01	370,72	373,00	3.557,73
Mestrado	D-I-01	2.814,01	985,69	373,00	4.172,70
Doutorado	D-I-01	2.814,01	2.329,40	373,00	5.516,41

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital;
- d) Ter idade mínima de 18 anos.

2.2. Os professores contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *campus* Ceilândia do IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas no *campus* Ceilândia no período de **13 a 24 de Julho de 2015**. Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado ou aprovado na análise curricular, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado até o dia **29 de Julho de 2015**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

3.1. Horários e locais de Inscrição:

α. **Horários das inscrições:** apenas nos dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

β. **Local da inscrição:** IFB, *campus* Ceilândia, localizado na QNP 26/30, Bloco G, P-Sul (Avenida P3), Ceilândia/DF – CEP 72.235-547. Telefone da recepção do *campus* para informações: (61) 9388-0323 ou (61) 3255-3829.

3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

Além das fichas de inscrição preenchida (**Anexo I e Anexo II**), o candidato deverá trazer os seguintes documentos (**original e cópia**)

- a. Identidade e CPF;
- b. Título de eleitor e dos comprovantes da última votação;
- c. Certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino);
- d. Currículo Lattes (apenas cópia);
- e. Diploma; declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
- f. Histórico escolar da formação exigida;
- g. CTPS ou declaração que comprove experiência profissional.

3.3. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentados no ato da inscrição: a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório); b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador; c) documentação exigida no subitem anterior.

3.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

Campus Ceilândia - Sede provisória:
EQNP 26/30, Bloco G, Loja 5, Avenida P3 Sul, P Sul (Agência do Trabalhador)
Telefone: [\(61\) 3255-3829](tel:(61)3255-3829)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.5. A divulgação das inscrições aceitas e do resultado preliminar da análise curricular ocorrerá, no máximo, até o dia **28 de Julho de 2015**, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, e caso o edital seja prorrogado, até o dia **31 de Julho de 2015**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores do IFB.

4.2 O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira: análise curricular (classificatória) e a segunda: prova de desempenho didático com arguição (classificatória e eliminatória).

4.3 A pontuação mínima para classificação na prova de desempenho será de 30 pontos.

4.4 Da análise curricular:

4.3.1. Os critérios de pontuação a serem observados pela comissão avaliadora, na etapa de análise curricular, estão dispostos na tabela abaixo:

Critério Avaliativo	Pontuação por mês	Pontuação Máxima	Total
Tempo de experiência na docência, exceto na educação profissional	0,1	4,8	A
Tempo experiência na docência em educação profissional e tecnológica	0,2	9,6	B
Tempo experiência em programas de Educação à Distância.	0,3	14,4	C
Tempo de experiência profissional na área de formação, exceto docência.	0,1	4,8	D
Titulação	Pontuação		
Possuir Curso Técnico ou Tecnólogo	4		E
Licenciatura	4		
Especialização	4		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Mestrado	6	
Doutorado	8	
Total		A+B+C+D+E

4.3.2. Para fim de pontuação, será considerada a experiência profissional obtida após a data de obtenção da titulação mínima exigida para o cargo.

4.3.3. Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

4.3.4. Será considerada, para fim de pontuação, a maior titulação entre especialização, mestrado e doutorado.

4.4. Da prova de desempenho didático: Serão convocados para a prova de desempenho didático, os candidatos com maior pontuação na etapa de análise curricular até cinco vezes o número de vagas.

4.4.1. A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada até o dia **05 de Agosto de 2015**, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

4.4.2. As provas de desempenho didático dar-se-ão no dia **10 de Agosto de 2015**, no *campus* Ceilândia, com horários a serem divulgados no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

4.4.3. Os candidatos terão à disposição os seguintes recursos para prova de desempenho didático: quadro branco, pincel e lousa interativa (equipada com sistema operacional Linux e projetor de imagens).

4.4.4. A prova de desempenho didático será constituída de uma aula teórica de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora no início da apresentação da sua aula o plano de aula no tema de sua área de atuação, em 3 (três) vias. Fica à critério da banca examinadora a verificação da necessidade de arguição do candidato ao final da apresentação.

4.4.5. O plano de aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

4.4.6. A prova de desempenho didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.

4.4.7. A relação dos temas para a prova de desempenho didático consta no **Anexo V**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.4.8. O detalhamento e a distribuição dos critérios a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático descrita no **Anexo VI** deste edital.

4.4.9. O sorteio do tema para a prova de desempenho didático ocorrerá no *campus* Ceilândia no dia **06 de Agosto de 2015** às 9 h. Será sorteado apenas um tema, comum para todos os candidatos.

4.4.10. A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o tema sorteado será divulgado no sítio do IFB: www.ifb.edu.br no mesmo dia do sorteio.

4.4.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 60% dos pontos na prova de desempenho didático.

4.5. Da nota final: A nota final no processo seletivo será calculada pela somatória simples da nota da análise curricular e da nota da prova de desempenho didático.

4.6. Da classificação e dos critérios de desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.6.1. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;

4.6.2. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação.

4.6.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.7. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1º e 2º Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

4.8. É proibida a recontração do professor temporário com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

4.9. O resultado preliminar da prova de desempenho didático será divulgado até dia **12 de Agosto de 2015** no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso referente à aceitação das inscrições e ao resultado preliminar da análise curricular dirigido à comissão do Processo Seletivo Simplificado, na recepção do *campus* Ceilândia, no dia **03 de Agosto de 2015** de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas.

5.2. O candidato poderá impetrar recurso referente ao resultado preliminar da prova de desempenho didático dirigido à comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o

Campus Ceilândia - Sede provisória:
EQNP 26/30, Bloco G, Loja 5, Avenida P3 Sul, P Sul (Agência do Trabalhador)
Telefone: [\(61\) 3255-3829](tel:(61)3255-3829)

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

presente edital, de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas do dia **13 de Agosto de 2015**, devendo ser protocolado no *campus* Ceilândia.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

6.1. A comissão do Processo Seletivo Simplificado emitirá o resultado definitivo da análise curricular, no máximo, até o dia **04 de Agosto de 2015**, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

6.2. Os resultados dos recursos referentes a Prova de Desempenho didático serão divulgados no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, no dia **14 de Agosto de 2015**.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, na data provável de **14 de Agosto de 2015**, posteriormente será publicada no DOU.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado, de acordo com o número de vagas, após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, aguardará o contato da DRGP (Diretoria de Gestão de Pessoas) telefone: (61) 2103-2133, que será feito após solicitação do *campus*, mediante memorando, para as devidas orientações referentes à convocação, formalização da contratação e encaminhamento ao *campus* Ceilândia.

8.2. O não comparecimento do candidato aprovado, no prazo estipulado, conforme item anterior implicará na sua desclassificação e conseqüente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

8.3. A aprovação no processo seletivo gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília - IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

9.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor temporário os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

9.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.

9.6. Fazem parte deste edital: Anexo I – Ficha de Inscrição, Anexo II – Tabela de Pontuação Análise Curricular, Anexo III – Recibo de Documentação, Anexo IV – Cronograma, Anexo V – Temas para Prova de Desempenho Didático, Anexo VI – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático, Anexo VII – Formulário para Interposição de Recurso de Inscrições Aceitas e Análise Curricular, Anexo VIII – Formulário para Interposição de Recurso da Prova de Desempenho Didático.

Original Assinado
TARCÍSIO ARAÚJO KHUN RIBEIRO
Diretor-Geral do *Campus Ceilândia*
Portaria nº48, de 16/01/2014
Publicada no DOU de 17/01/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 005/CCEI/IFB-2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	SEXO:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE (COM UF):
CPF:	RG:
E-MAIL:	
TELEFONE RESIDENCIAL: ()	TELEFONE CELULAR: ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	
ESCOLARIDADE:	
FORMAÇÃO:	
VAGA A QUAL CONCORRE:	

Ceilândia, ____/____/____

Assinatura do candidato

Campus Ceilândia - Sede provisória:
EQNP 26/30, Bloco G, Loja 5, Avenida P3 Sul, P Sul (Agência do Trabalhador)
Telefone: [\(61\) 3255-3829](tel:(61)3255-3829)

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 005/CCEI/IFB-2015

Tabela de Pontuação Análise Curricular

Critério Avaliativo	Pontuação por mês	Pontuação Máxima	Total
Tempo de experiência na docência, exceto na educação profissional	0,1	4,8	
Tempo experiência na docência em educação profissional e tecnológica	0,2	9,6	
Tempo experiência em programas de Educação à Distância.	0,3	14,4	
Tempo de experiência profissional na área de formação, exceto docência.	0,1	4,8	
Titulação	Pontuação		
Possuir Curso Técnico ou Tecnólogo	4		
Licenciatura	4		
Especialização	4		
Mestrado	6		
Doutorado	8		
Total			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 005/CCEI/IFB-2015

RECIBO DE DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que recebemos a documentação abaixo relacionada, do(a) candidato(a) _____, CPF _____, RG _____, concorrente à vaga de professor temporário _____ do IFB – *campus* Ceilândia. Referente à seleção do Edital nº 005/CCEI, de 13 de Julho de 2015 do processo seletivo simplificado para professor temporário.

Sim	Não	Documentos
		1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
		2. Tabela de Pontuação Análise Curricular
		3. Original e cópia do documento de identidade e CPF;
		4. Original e copia do título de eleitor e dos comprovantes da última votação;
		5. Original e cópia do certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino);
		6. Cópia do Currículo Lattes;
		7. Original e cópia do diploma; da declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
		8. Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;
		9. Original e cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional.

Ceilândia-DF, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 005/CCEI/IFB-2015

CRONOGRAMA

Eventos Básicos	Datas
Período de inscrições.	13 a 24 de Julho de 2015 (caso não haja candidato, será prorrogado até o dia 29 de Julho de 2015)
Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas e da classificação da análise curricular.	28 de Julho de 2015 (caso o edital seja prorrogado, será dia 31 de Julho de 2015)
Período de interposição de eventuais recursos relativos às inscrições aceitas e análise curricular.	03 de Agosto de 2015
Divulgação do resultado dos recursos interpostos.	04 de Agosto de 2015
Divulgação da lista de convocação para prova de Desempenho Didático.	05 de Agosto de 2015
Sorteio e divulgação do tema para a Prova de Desempenho Didático.	06 de Agosto de 2015
Realização da Prova de Desempenho Didático.	10 de Agosto de 2015
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.	12 de Agosto de 2015
Período de interposição de eventuais recursos relativos à prova de desempenho didático.	13 de Agosto de 2015
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados.	14 de Agosto de 2015
Divulgação do Resultado Final.	14 de Agosto de 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 005/CCEI/IFB-2015

TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área de Atuação: Segurança do Trabalho	
Item	Temas
1	NR-9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
2	NR-16 Riscos Físicos
3	NR-6, EPI e EPC
4	NR-10 Instalações e Serviços de Eletricidade
5	Análise e Avaliação de Riscos

Área de Atuação: Enfermagem	
Item	Temas
1	Primeiros socorros (Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência)
2	Noções de fisiologia do trabalho e Fator Humano
3	Riscos Biológicos em Segurança do Trabalho (Biossegurança)
4	Epidemiologia e Toxicologia em Segurança do Trabalho
5	NR-9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VI

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 005/CCEI/IFB-2015

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Data: _____ Horário: _____

Candidato	
Vaga a qual concorre	
Tema da aula	

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos	Percentua l	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (5,0)		
	1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (5,0)		
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (10,0)		
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (5,0)		
4. Uso do Tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (5,0)		
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (5,0)		
	5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (5,0)		
	5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (5,0)		
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (5,0)		
	COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	Percentua l	Pontuação Obtida
7. Apresentação o Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (3,0)		
	7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (3,0)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (4,0)		
	DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos	Percentual	Pontuação Obtida
9. Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (10,0)		
	9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (10,0)		
10. Síntese	10.1 Consolida ideias principais (10,0)		
	10.2 Utiliza exemplos relevantes (5,0)		
	10.3 A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (5,0)		
TOTAL DE PONTOS Pontuação máxima: 100 (cem) pontos			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VII

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 005/CCEI/IFB-2015

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – INSCRIÇÕES ACEITAS E ANÁLISE CURRICULAR

1. Identificação do Candidato:

Nome	
Vaga a qual concorre	

2. Solicitação:

Solicito, como candidato na seleção de Professor Temporário, a revisão do resultado preliminar das inscrições aceitas e análise curricular.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – INSCRIÇÕES ACEITAS E ANÁLISE CURRICULAR

Nome	
Vaga a qual concorre	

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Justificativa do Candidato
(Se necessário, use o verso)

Campus Ceilândia - Sede provisória:

EQNP 26/30, Bloco G, Loja 5, Avenida P3 Sul, P Sul (Agência do Trabalhador)

Telefone: [\(61\) 3255-3829](tel:(61)3255-3829)

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Parecer da Banca Examinadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VIII

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 005/CCEI/IFB-2015

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Identificação do Candidato:

Nome	
Vaga a qual concorre	

2. Solicitação:

Solicito, como candidato na seleção de Professor Temporário, a revisão do resultado preliminar da prova de desempenho didático.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO –
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Nome	
Vaga a qual concorre	

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Justificativa do Candidato
(Se necessário, use o verso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Empty rectangular box for content.

Parecer da Banca Examinadora

Empty rectangular box for content.